

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 150/2009 *Homologado pela Portaria-SE nº 9214, de 24/10/2009, publicada no DOE de 25/11/2009*

PARECER CEE/PE Nº 113/2009-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/10/2009*

I – RELATÓRIO:

O diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA enviou Ofício de nº 037 / 2009 ao Presidente do CEE/PE, protocolado em 14 de julho de 2009, solicitando reconhecimento do curso de Licenciatura em História ofertado pela instituição.

Instruem o processo os documentos que seguem:

- Ofício da FACHUCA ao CEE/PE, solicitando reconhecimento do curso de Licenciatura em História;
- Cópia do CNPJ da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento do Cabo;
- Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Qualificação Docente da FACHUCA;
- Estatuto da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo - AEDECCA;
- Regimento Geral da FACHUCA;
- Lei Orçamentária;
- Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em História para reconhecimento do curso;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

II – ANÁLISE:

O curso de Licenciatura em História ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, foi autorizado a funcionar pela Portaria SEDUC nº 4522, de 30 de agosto de 2004, decorrente do Parecer CEE/PE nº 76/2004-CES, da lavra da então conselheira Maria Luzinete de Lemos Bezerra.

Recebendo o processo em análise, esta relatoria solicitou ao presidente do CEE/PE José Ricardo Dias Diniz nomeação de Comissão de Avaliação para verificar as condições de oferta do curso em tela, sendo esta formada por Maria Luzinete de Lemos Bezerra, Luiz de Azevedo Couto e o conselheiro Fernando Antônio Gonçalves, representando o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

A Câmara de Educação Superior decidiu liberar a vista in loco, considerando que esta relatoria visitou a IES recentemente e constatou condições adequadas de funcionamento.

O prédio passou por recente reforma completa, com ênfase no anexo que recebeu área de convivência coberta e bastante agradável. As salas de aulas receberam acabamento e o forro de gesso foi trocado por PVC; todas as salas de aulas foram climatizadas. A biblioteca, apesar de carecer de renovação permanente, teve o acervo ampliado, mesmo que de forma insuficiente. O laboratório de informática passou por reforma completa e está equipado com 15 novos computadores.

A comissão de verificação emitiu relatório que pode ser resumido no que segue, através da análise documental do processo.

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História

A comissão considerou que a IES observou os princípios e concepção do Curso de Licenciatura em História, segundo a nova visão do MEC. A Matriz Curricular vivenciada está em consonância com o perfil do egresso estabelecido no projeto.

Segundo o projeto apresentado, o curso tem como eixos norteadores a formação do profissional voltada para a produção e socialização do conhecimento e a formação teórica que permita ao profissional “a apreensão do fenômeno educacional em suas múltiplas e interligadas dimensões”, objetivando formar o licenciado em História para atuar na educação básica, bem como na preservação do patrimônio histórico brasileiro, pautado na ética e no compromisso cidadão de melhorar a qualidade de vida social.

O perfil proposto para os egressos corresponde às competências exigidas para os profissionais de cursos de Licenciatura em História, incorporando as principais contribuições decorrentes do avanço do conhecimento nesta área.

Recentemente, a IES encerrou o processo seletivo para ingresso de novos alunos para Licenciatura em História, face à redução da demanda. Segundo a direção da instituição, todos os alunos que frequentaram o curso de Licenciatura em História ou já concluíram ou foram transferidos e a FACHUCA encerrou as atividades do referido curso em 2009.

Matriz Curricular 1º Período

Disciplinas	Créditos	C.H.
Introdução aos Estudos Históricos	04	80
Pré-história	04	80
Introdução à Educação	04	72
Filosofia	04	60
Leitura Crítica e Produção de Texto	04	80
Prática Pedagógica do Ensino de História I	04	80
Total no Período	24	432

2º Período

História da África	04	80
História Ibérica	04	80
História Antiga I	04	80
História Medieval I	04	80
Didática Geral	04	72
Prática Pedagógica do Ensino de História II	04	80
Total no Período	24	472

3º Período

História Medieval II	04	80
Prática Pedagógica e Pesquisa em História	04	72
Psicologia da Educação I	04	72
História Antiga II	04	80
Geografia Cartografia Histórica	04	60
Prática Pedagógica do Ensino de História III	04	80
Total no Período	24	444

4º Período

Psicologia da Educação II	04	72
História do Brasil I	04	80
História da América I	04	80
História Moderna I	04	80
Organização da Educação Básica	04	72
Prática Pedagógica do Ensino de História IV	04	80
Total no Período	24	464

5º Período

História da América II	04	80
História do Brasil II	04	80
Economia	04	60
História Moderna II	04	80
Prática de Ensino de História – Estágio Supervisionado I	05	100
Prática Pedagógica do Ensino de História V	04	80
Total no Período	25	480

6º Período

História de Pernambuco I	04	80
História do Brasil III	04	80
Sociologia	04	60
Teoria e Metodologia de História I	04	60
Prática de Ensino de História – Estágio Supervisionado II	05	100
Eletiva	04	72
Total no Período	25	452

7º Período

História Contemporânea I	04	80
História do Brasil IV	04	80
Paleografia e Diplomática	04	60
Teoria e Metodologia da História II	04	60
Prática de Ensino de História – Estágio Supervisionado III	05	100
Eletiva	04	72
Total no Período	25	452

8º Período

História de Pernambuco II	04	80
História Contemporânea II	04	80
Seminário de Monografia em História	04	60
Historiografia Brasileira e Identidade do Brasil	04	60
Prática de Ensino de História – Estágio Supervisionado IV	05	100
Eletiva	04	72
Total no Período	25	452

DISCIPLINAS ELETIVAS

DISCIPLINA	C. H.	DISCIPLINA	C. H.
História das Idéias Políticas	72	Patrimônio Histórico Brasileiro	72
História da Arte	72	Informática Aplicada ao Ensino de História	72
Antropologia Cultural	72	Elaboração de Projeto de Pesquisa Científica	72
Literatura Brasileira Aplicada à História	72	História da Educação no Brasil	72
História do Extremo Oriente	72	História Ambiental: as relações homem-natureza no pensamento ocidental	72
História do Oriente Médio	72	Introdução à Arquivologia	72
História das Relações de Gênero no Brasil	72	Elaboração de Projetos Culturais	72
História Oral	72	História do Açúcar e da Zona Canavieira de Pernambuco	72
História Local	72	- - -	- - -

Considerando que as aulas têm a duração de 50 minutos, o total de 3.648 horas-aula corresponde a 3.040 horas, acrescidas de 200 horas de Atividades Complementares, o que perfaz um total de 3.240 horas para o curso.

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

Estágio Supervisionado	400 horas
Atividades Acadêmico-científico-culturais	200 horas
Carga Horária Total do Curso	3.240 horas

O corpo docente que leciona no curso é titulado e experiente o suficiente para dar conta de todos os componentes curriculares da Licenciatura em História.

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, voto pelo reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, com duas turmas anuais de 50 alunos, no total de 100 alunos, ofertado pela FACHUCA – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, situada na Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria Central Presidente Vargas – Cabo de Santo Agostinho, para os alunos ingressantes até o ano letivo de 2008, e pelo encerramento das atividades do referido curso a partir de 2009.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SE/PE, e ao setor de registro de diplomas do MEC

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2009.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA

MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de outubro de 2009.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício